

**RESOLUÇÃO SESC CR/RN Nº 203/2018**

**APROVA ORÇAMENTO-PROGRAMA DO  
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO –  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO NORTE – SESC-AR/RN  
PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

O CONSELHO REGIONAL do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SESC-AR/RN, no exercício de suas atribuições regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 25, alínea “F”, do Regulamento do Serviço Social do Comércio – Sesc, aprovado pelo Decreto nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, da Presidência da República, e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprovação do Orçamento-Programa do Sesc – AR/RN, conforme disposto no artigo 16 do Código de Contabilidade e Orçamento – CODECO, aprovado pela Resolução SESC 1.245/2012, de 17 de fevereiro de 2012, e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Orçamento-Programa do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SESC-AR/RN para o exercício de 2019, no valor total de R\$ 51.027.000,00 (cinquenta e um milhões e vinte e sete mil reais), que passa a ser parte integrante desta Resolução, como se nela estivesse transcrito.



**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e assinatura.

Natal, RN, 29 de outubro de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marcelo Fernandes de Queiroz", is positioned above the printed name.

**MARCELO FERNANDES DE QUEIROZ**

Presidente do Conselho Regional do Sesc-AR/RN